



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N ° _____/2024

Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Junco - AGRIJUNCO**, município de Taguatinga - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Junco - AGRIJUNCO, município de Taguatinga - TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Honrosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Junco - AGRIJUNCO, município de Taguatinga - TO, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob nº 51.323.980/0001-02, com sede Fazenda Junco, S/N, Zona Rural, Taguatinga - TO. CEP 77.320-00.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Junco – AGRIJUNCO, tem por finalidade, promover o desenvolvimento da comunidade por meio de realização de obras e ações, com recursos próprios, obtidos por doações ou empréstimos; representar a comunidade, junto a órgãos públicos, de economia mista e iniciativa privada; proporcionar a melhoria do convívio na comunidade; proporcionar atividades econômicas, culturais e desportivas; conscientizar a

comunidade de suas potencialidades, levando-a responder os seus anseios; resgatar as festas folclóricas e atividades culturais de seus ancestrais.

No desenvolver de suas atividades, a AGRIJUNCO, se regerá por seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

As ações promovidas pela AGRIJUNCO são de total importância para a sociedade, pois suas atividades servem como uma rede de proteção para comunidade daquela região como um todo.

Nesse sentido com o objetivo de contribuir para que a AGRIJUNCO, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população de Taguatinga, e por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como Utilidade Pública, é que conclamo aos ilustres pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.